

# **Boletim de Serviço**

**Nº 16/2015, 01 de julho de 2015**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**RENATO JANINE RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**NEWTON LIMA NETO**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**PETRÔNIO SOUZA SPINELLI**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIAS .....	4
Portaria nº 056, de 25 de junho de 2015. ....	4
Portaria nº 057, de 29 de junho de 2015. ....	4
Portaria nº 058, de 30 de junho de 2015. ....	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	5
PORTARIAS .....	5
Portaria nº 12, de 30 de junho de 2015. ....	5
Portaria nº 13, de 30 de junho de 2015. ....	6
EDITAIS .....	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTATES DOS EMPREGADOS, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB-UFRN, NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - ANO 2015.....	6

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria nº 056, de 25 de junho de 2015.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125-EBSERH Sede, de 11 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Severino Clemente da Silva Filho**, matrícula SIAPE nº 1173457, Gerente administrativo, como **Ordenador de Despesas** Substituto do Hospital Universitário Ana Bezerra, nos casos de impedimentos legais.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 15 de 19 de maio de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB/EBSERH

**Portaria nº 057, de 29 de junho de 2015.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125-EBSERH Sede, de 11 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Sonaira Larissa Varela de Medeiros**, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, mat. SIAPE nº 1748172 para substituir o servidor Petrônio Souza Spinelli no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 26/06/2015 a 10/07/2015, em decorrência de férias do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB/EBSERH

**Portaria nº 058, de 30 de junho de 2015.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA– HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125-EBSERH Sede, de 11 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Simone Pedrosa Lima**, matrícula SIAPE nº 1207229, para substituí-la no cargo de Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 01/07/2015 à 21/07/2015, em decorrência de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB/EBSERH

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIAS**

**Portaria nº 12, de 30 de junho de 2015.**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 7, da Superintendência/HUAB, de 14 de março de 2014, publicada no boletim de serviço nº 3, de 17 de março de 2014 e considerando o memorando nº 033/2015 do Setor de Vigilância em Saúde do HUAB-UFRN, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Lucélia Maria C. P. da Silva Duarte**, matrícula SIAPE nº 2162081, para substituir o servidor Wilton Rodrigues Medeiros, matrícula SIAPE nº 1552913, na chefia do Setor de Vigilância em Saúde da Gerência de Atenção a Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de **06/07/2015 a 15/07/2015**, em decorrência de férias do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB/EBSERH

**Portaria nº 13, de 30 de junho de 2015.**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 7, da Superintendência/HUAB, de 14 de março de 2014, publicada no boletim de serviço nº 3, de 17 de março de 2014 e considerando o memorando nº 054/2015 da Divisão de Enfermagem do HUAB-UFRN, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio**, matrícula SIAPE nº 2158184, para substituir a servidora Quenia Camille Soares Martins, matrícula SIAPE nº 1506238, na chefia da Divisão de Enfermagem da Gerência de Atenção a Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de **02/07/2015 a 11/07/2015**, em decorrência de férias do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB/EBSERH

**EDITAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB-UFRN, NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - ANO 2015**

O chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 7, da Superintendência/HUAB, de 14 de março de 2014, publicada no boletim de serviço nº 3, de 17 de março de 2014, resolve tornar pública a convocação para a realização de eleições para Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, na forma deste Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital e de acordo com o Regulamento Eleitoral, disponíveis na intranet na área de Gestão de Pessoas.

1.2 O processo eleitoral destina-se a seleção de:

01 (um) candidato de nível superior para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível superior e seu respectivo suplente;

01 (um) candidato de nível médio para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível médio e seu respectivo suplente;

01 (um) candidato de nível técnico para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível técnico e seu respectivo suplente,

para Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, com mandato de 1 (um) ano, com direito a uma única reeleição por igual período.

1.3 O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pela Divisão de Gestão de Pessoas.

1.4 O processo eleitoral será realizado conforme as etapas e prazos constantes no Calendário Eleitoral, divulgado nos murais e e-mails.

1.4.1. Para todos os casos previstos no Calendário Eleitoral será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 A inscrição dos candidatos a Representante dos Empregados no Comitê será realizada por meio de candidatura única.

2.2. Somente poderão se inscrever como candidatos aos cargos de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, os empregados públicos ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HUAB, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional, que preencham as requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital e que atendam ao disposto nos arts. 9º e 10º do Regulamento Eleitoral.

2.3. As inscrições das candidaturas serão pessoais, únicas e diretas, não sendo permitida a inscrição por procuração.

2.4 Os pedidos e os registros de inscrição serão realizados pela Divisão de Gestão de Pessoas com fornecimento de comprovante.

2.5. Após a homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas divulgará a relação preliminar dos candidatos concorrentes a eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HUAB.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis a Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HUAB, os empregados públicos ativos da Empresa, lotados no HUAB, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

3.2 São inelegíveis a Representante dos Empregados no Comitê, do HUAB, os empregados:

- a) que não atendam ao disposto no item 3.1 desse edital;
- b) que estejam no período de experiência ou estágio probatório;
- c) que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;
- d) que se encontram na situação de inadimplência com a EBSERH em decorrência de responsabilidade civil já imputada;

## 4. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

4.1. Findo o prazo de verificação, validação e homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas divulgará, nos murais e e-mails, a relação dos candidatos a eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HUAB.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada em cédulas de papel.

5.2 O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.

5.2.1. Cada eleitor poderá votar uma única vez, devendo registrar sua identificação pessoal ao votar.

5.3. Somente poderão votar os empregados ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HUAB, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

5.4 A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco.

5.5 Os empregados públicos de nível superior votam nos candidatos de nível superior. Os empregados públicos de nível médio votam nos candidatos de nível médio. Os empregados públicos de nível técnico votam nos candidatos de nível técnico.

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após o encerramento do período de votação, a apuração dos votos será realizada na data e horário previstos no Calendário Eleitoral.

6.2 A Divisão de gestão de Pessoas garantirá ampla divulgação, por meio dos veículos internos de comunicação da EBSERH, da data, hora e local de apuração dos votos.

6.3 Caso haja interesse, cada candidato ou empregado poderá fiscalizar diretamente a apuração dos votos, não cabendo procuração a terceiros.

6.4. Os candidatos ou empregados deverão estar devidamente identificados durante a apuração dos votos e pautar-se no respeito, ética e obediência às normas que regem o processo eleitoral.

6.5. Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

6.6. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSERH, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

6.7. Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a Divisão de Gestão de Pessoas lavrará ata de encerramento da apuração e fará divulgar o resultado preliminar da eleição.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Divisão de Gestão de Pessoas utilizará os meios de comunicação da EBSERH para a convocação das eleições, divulgação dos candidatos e dos demais documentos e temas afetos ao processo eleitoral, inclusive dos resultados da eleição.

7.2 Como encerramento do processo eleitoral, a DIVGP lavrará ata contendo todos os procedimentos adotados em seu curso e manterá arquivada na EBSERH pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final da eleição, toda a documentação utilizada e constituída para o processo eleitoral.

7.3. Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

7.4. Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessária até completar o mandato.

7.5. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão decididos pela Superintendência, que é soberana em suas decisões.

Santa Cruz/RN, 30 de junho de 2015.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB/EBSERH

## ANEXO

### TRECHOS DA PORTARIA

Art. 02º Ao comitê compete:

I – apreciar e emitir parecer dos recursos impetrados nos processos de avaliação de desempenho, de progressão funcional e de pós-graduação;

II – acompanhar, trimestralmente, os planos de desenvolvimento individual dos colaboradores até a próxima avaliação de desempenho;

III – auxiliar a área de gestão de pessoas na elaboração do plano de desenvolvimento de competências;

IV – analisar e emitir parecer sobre as solicitações de capacitação, exceto pós-graduação, que envolvam:

- a) Afastamento parcial do colaborador por período igual ou maior do 01 (um) mês;
- b) Afastamento integral do colaborador por período igual ou maior do que 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Investimentos relativos à capacitação acima de R\$10.000,00 (dez mil reais) por colaborador, incluindo inscrição, diárias e passagens;
- d) Participação do colaborador, cujos valores acumulados no ano, de inscrição em eventos de capacitação for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- e) Participação do colaborador em eventos de capacitação, exceto pós-graduação, cuja carga horária no ano seja superior a:
  1. 60 horas para os contratados com jornada de 20 horas/semanais;
  2. 72 horas para os contratados com jornada de 24 horas/semanais;
  3. 90 horas para os contratados com jornada de 30 horas/semanais;
  4. 60 horas para os contratados com jornada de 20 horas/semanais;
  5. 108 horas para os contratados com jornada de 36 horas/semanais;
  6. 120 horas para os contratados com jornada de 40 horas/semanais;

V – analisar as propostas e selecionar os candidatos inscritos no processo seletivo interno de pós-graduação.

VI – estabelecer limite máximo de número de congressos, seminários e afins que o colaboradores poderá participar, o ano, observando o orçamento anual de capacitação e os princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público;

VII – analisar os casos específicos indicados nas normas operacionais referente a capacitação funcional, a pós-graduação e a gestão do desempenho.

VIII – analisar e emitir parecer sobre dúvidas e/ou questionamentos apresentados pela área de gestão de pessoas referentes aos processos de desenvolvimento de pessoas.

Composição:

Representante Superintendência

Representante de cada Gerência

Representante dos empregados (superior, médio e técnico)

Art. 07º O Comitê se reunirá sempre que necessário, por convocação da área de gestão de pessoas.

Art. 9º A participação no Comitê não será remunerada.

**Calendário Eleitoral**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAIS</b>
EDITAL DE ABERTURA E DIVULGAÇÃO	01/07/15	08h – 17h	Murais, e-mails, setores
INSCRIÇÕES	01/07/2015 a 07/07/2015	08h – 17h	DIVGP
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS	08/07/15	08h – 17h	Murais, e-mails
ELEIÇÕES	09/07/2015	08:30h – 19:30h	Recepção do HUAB
APURAÇÃO DOS VOTOS	10/07/15	08:30h	Auditório
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	10/07/2015	-	Murais, e-mails
RECURSOS	13/07/2015 E 14/07/15	8h – 17h	DIVGP
DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS E INDICADOS	15/07/2015	-	Murais, e-mails